

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Cotia

FORO DE COTIA

3ª VARA CÍVEL

RUA TOPÁZIO, 585, JARDIM NOMURA - CEP 06717-235, FONE:
4703-6133, COTIA-SP - E-MAIL: COTIA3@TJSP.JUS.BR**DECISÃO**

Processo nº: **0005357-24.2022.8.26.0152**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **Associação dos Adquirentes de Unidades do Empreendimentos São Paulo**
II
Executado: **Oliveiras Locações Ltda EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS

Vistos.

Diante das avaliações apresentadas, homologo o valor do imóvel, por média aritmética, em R\$ 448.257,30. Aguarde-se os demais procedimentos determinados às fls. 1674/1675 para prosseguimento da penhora.

Sem prejuízo, defiro a penhora no rosto dos autos 0002423-25.2024.8.26.0152, em desfavor da executada Oliveiras Locações Ltda EPP, CNPJ 10.223.515/0001-04, em trâmite na 2ª Vara Cível local, no valor de R\$ 74.947,07 (atualizado até 11/12/2024).

Cópia desta decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora. Caberá ao exequente comprovar o protocolo naqueles autos, no prazo de quinze dias.

Intime-se.

Cotia, 22 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**